



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

ILF nº 163/2019.

Assunto: Aprovação de despesa para custeio de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária ao custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 81ª ZE - Orândia, atendido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, durante o exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1738479 e 1738498), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1636549 e 1636550), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 757,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020, nos termos do artigo 128, IX, "c", da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/12/2019, às 20:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741724** e o código CRC **FB21E9B6**.